



Ofício 0483/2017-GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS
Ref: Ofício nº. 22/2017

Bauru, 03 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça
12400-900 Pindamonhangaba/SP

Assunto: **Entrega de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em resposta ao ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita a entrega domiciliária de correspondências na Estrada Jesus Antônio de Miranda.

Informamos que o local não atende a Portaria 6206/15, do Ministério das Comunicações, **uma vez que os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única; e os imóveis não possuem caixa receptora de correspondências localizada na entrada**, impossibilitando assim, a distribuição de correspondências.

Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 8º da Portaria, como seguem:

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000736 - 2017 21/03/2017 5:01:25 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);

II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e

b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

IV - os imóveis:

a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização dos bairros, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço.

Até então, as correspondências endereçadas à estrada mencionada permanecerão na Agência dos Correios – AC Pindamonhangaba, endereço Rua Praça Barão do Rio Branco, 90, aguardando a retirada por parte dos destinatários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente



MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS